CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador **Abou Anni**

PL 216/10

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa estabelecer e disciplinar o transporte coletivo privado para universitários, estudantes de cursos técnicos, preparatórios e demais cursos de duração prolongada no Município de São Paulo, garantindo mais segurança, higiene e conforto para os estudantes.

O que se pretende não é a criação de mais um serviço público, mas o melhor aproveitamento do conjunto de meios disponíveis, atualmente subutilizados. Tudo isso visando a melhorar o dia a dia dos estudantes de nossa cidade, pela implantação de um serviço particular autorizado pelo Poder Público.

Ou seja, explicando melhor, não seria um sistema público, com o permanente risco de ineficiência e desperdício, mas um sistema privado, cuja importância seja reconhecida pelo Poder Público que assumirá os deveres de autorizá-lo e de fiscalizá-lo, para que se cumpra seus objetivos sociais.

Nem se alegue que tais estudantes não precisam desse tipo de transporte. A necessidade de segurança é, hoje, generalizada, sobretudo para jovens que saem da escola à meia-noite.

Ainda que não se verifiquem alguns dos motivos relacionados à insegurança e integridade de tais estudantes, subsiste a questão da comodidade. Quem alega que isso não importa é porque desconhece o transporte público paulistano nos horários de "pico" que coincide com a entrada nas citadas instituições de ensino, ou as distâncias imensas, que pedem várias baldeações, em um Município de 1.500 km².

Por sua vez, cumpre lembrar que a grande maioria dos alunos são proprietários de veículo automotor e consequentemente se deslocam com seus próprios meios, sendo crível que tal transporte coletivo privado colaborará, por deveras, na redução da circulação dos aludidos veículos da Cidade de São Paulo.

Existem meios materiais para que essa propositura se concretize e existe uma demanda para que tal transporte seja um sucesso. Temos certeza de que o Poder Público poderá ser catalisador eficaz para a concretização de uma medida de forte interesse social.

Desse modo, face ao exposto, peço aos meus Nobres Pares a aprovação deste projeto de lei, cujos benefícios para a cidade estão plenamente demonstrados.

Sala das Sessões, em

Abou Anni
Vereador PV

Vd. Jacarei, 100 – 4º. Andar – Sala 406 – São Paulo/SP – CEP 01319-900 – Fone: 3396-4525 – Fax: 3396.3958
abouanni@uol.com.br